



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 056

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 31 DE MAIO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 97ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, do veto aposto pelo Senhor Presidente da República, aos Projetos de Lei do Senado nº 49/80 e da Câmara nº 178/85.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 42, de 1986-CN (nº 15/85, na origem), através da qual o Senhor Presidente submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.187, de 26 de dezembro de 1984, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 37 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 98ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se 2ª-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.2 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.168, de 29 de outubro de 1984, que concede isenção de impostos aos bens importados para substituição ou reparo daqueles danificados pelas inundações ocorridas na Região Sul do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.170, de 5 de novembro de 1984, que dispõe sobre aplicação da correção monetária aos valores recebidos a maior pelas distribuidoras de combustíveis, relativos a ressarcimentos de fretes. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.171, de 13 de novembro de 1984, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.172, de 19 de novembro de 1984, que altera os valores e percentuais constantes do Anexo ao Decreto-lei nº 2.131, de 25 de junho de 1984, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/86-CN, aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 97ª Sessão Conjunta, em 30 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Hélio Gueiros —

Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Rubens Costa — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira

— Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Affonso Camargo — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Alércio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL; Mário Fróta — PSB.

Rondônia

Leônidas Rachid — PFL; Rita Furtado — PFL.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PFL; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jónathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moisés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Juracy Palhamo — PDC; Octacílio Queiróz — PMDB; Paulo Xavier — PFL; Tarcísio Burity — PTB.

Pernambuco

Airon Rios — PFL; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Sérgio Murilo — PSC.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho — PMDB; Hélio Dantas — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Djalma Bessa — PFL; Domingos Leonelli — PMDB; Etelvir Dantas — PFL; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; João Alves — PFL; José Lourenço — PFL; Prisco Viana — PMDB; Rômulo Galvão — PFL; Vasco Neto — PSC.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Clemir Ramos — PDT; Dasso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDT.

Minas Gerais

Antônio Dias — PFL; Carlos Cotta — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Homero Santos — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Hercúlio — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulices de Oliveira — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário Assad — PFL; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Ailton Soares — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Natal Gale — PFL; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDC; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PFL; Maçao Tadano — PL; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PDT.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Nelson Friedrich — PMDB; Norton Macedo — PFL; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PFL; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Victor Facioni — PDS.

Amapá

Clarck Platon — PMDB; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores e 156 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotou-se dia 28 de maio o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre as seguintes matérias vetadas totalmente pelo Senhor Presidente da República:

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980 (nº 3.727/80, na Câmara dos Deputados), que revoga a alínea e do parágrafo único do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho; e

Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 1985 (nº 5.463/85, na origem), que dispõe sobre o pessoal admitido em tabela temporária nos órgãos judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 42, de 1986-CN que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 42, de 1986-CN (N.º 15/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.187, de 26 de dezembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "altera dispositivo do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974".

Brasília, 16 de janeiro de 1985. — **João Figueiredo**.

EM. n.º 201-A

Brasília, 26-12-84.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que trata de gratificação já concedida a servidores incluídos na categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional, na carreira de Procurador da República e nas categorias funcionais privativas da Secretaria da Receita Federal.

O projeto afeta o Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, atualizando o percentual da Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos Federais, que pas-

saria a corresponder a 70% (setenta por cento).

Essa atualização visa à manutenção do estímulo aos servidores que tratam da Arrecadação dos Tributos Federais, ou seja, faria com que os Órgãos envolvidos continuassem no seu esforço de manter em seus quadros esse pessoal altamente qualificado.

Ao Governo compete adotar uma série de medidas práticas no sentido de aumentar gradativa e permanentemente a sua arrecadação. A concessão desse benefício é uma das alternativas de reduzida expressão financeira, em termos de custos, porém de mais alta importância para o processo de valorização dos referidos servidores.

Entendemos ser justa a pretensão, especialmente em decorrência de situações adversas que aqueles servidores têm enfrentado em suas funções, cujo exercício é incompatível com o desempenho de outras atividades.

A despesa decorrente correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Finalmente, sugere-se que a medida ora proposta entre em vigor de imediato, configurando-se a urgência para expedição de decreto-lei, com fundamento no art. 55, item III, da Constituição.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Antonio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **Ernane Galvão**, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI N.º 2.187 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

Altera dispositivo do Decreto-Lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição

DECRETA:

Art. 1.º Fica acrescido de 30 (trinta) pontos percentuais o limite fixado no item XXIV do Anexo II ao Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, no que se refere aos integrantes da categoria funcional de

Procurador da Fazenda Nacional, da carreira de Procurador da República e das categorias funcionais privativas da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2.º A despesa decorrente deste decreto-lei correrá à conta de dotações próprias do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1984; 163.º da Independência e 96.º da República. — **João Figueiredo**.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Severo Gomes, Fábio Lucena, Marcelo Miranda, Martins Filho e os Srs. Deputados Myrthes Bevilacqua, Daso Coimbra, Geraldo Melo, Moysés Pimentel e Brabo de Carvalho.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Benedito Ferreira, Lomanto Júnior, Aloysio Chaves, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados José Carlos Fagundes, Ossian Araripe e Dionísio Hage.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Octávio Cardoso, Cesar Cals e os Srs. Deputados Nasser Almeida e Pedro Ceolin.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Senador Jaison Barreto e o Sr. Deputado Brandão Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 23 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 1º de setembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 37 minutos neste Plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1986-CN (8ª sessão); 10 e 11, de 1986-CN (6ª sessão); e 12 e 13, de 1986-CN (5ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

Ata da 98ª Sessão Conjunta, em 30 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

E OS SRS. DEPUTADOS:

ÀS 18 HORAS E 37 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Rubens Costa — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Affonso Camargo — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

Acre

Alércio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Jósue de Souza — PFL; Mário Frota — PSB.

Rondônia

Leônidas Rachid — PFL; Rita Furtado — PFL.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PFL; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edilson Lobão — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moya-sés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB.

Paraíba

Aluízio Campos — PMDB; Juracy Palhamo — PDC; Octacílio Queiróz — PMDB; Paulo Xavier — PFL; Tarcísio Burity — PTB.

Pernambuco

Airon Rios — PFL; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Sérgio Murilo — PSC.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Renan Calheiros — PMDB

Sergipe

Celso Carvalho — PMDB; Hélio Dantas — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Djalma Bessa — PFL; Domingos Leonelli — PMDB; Etelvir Dantas — PFL; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; João Alves — PFL; José Lourenço — PFL; Prisco Viana — PMDB; Rômulo Galvão — PFL; Vasco Neto — PSC.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB;

Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDT.

Minas Gerais

Antônio Dias — PFL; Carlos Cotta — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Emílio Haddad — PFL; Homero Santos — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Hercúlio — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário Assad — PFL; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Airton Soares — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Natal Gale — PFL; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDC; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PFL; Mação Tadano — PL; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PDT.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Nelson Friedrich — PMDB; Norton Macedo — PFL; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PFL; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Paulo Min-carone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Victor Façioni — PDS.

Amapá

Clarck Platon — PMDB; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 28 Srs. Senadores e 156 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 43, de 1986-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o seguro que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se a votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1986-CN (8ª sessão); 10 e 11, de 1986-CN, (6ª sessão); e 12 e 13, de 1986-CN (5ª sessão).

Não havendo número para deliberação, a Presidência deixa de submeter a voto, a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

VIA-SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 116,00
Semestral	Cz\$ 58,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

SEÇÃO II (Senado Federal)

VIA-SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, conta-corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF

CEP.: 70.160

REFORMA

ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO

DA ADMINISTRAÇÃO

FEDERAL

Decreto-Lei nº 200, de 1967

Texto atualizado e anotado

Legislação alteradora

Legislação correlata

4ª edição — 1984



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160

Encomenda mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CONSTITUIÇÕES DO BRASIL

2 volumes
edição 1986

1º volume: (594 páginas) — Textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações.

Texto constitucional vigente consolidado (Constituição do Brasil de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969 e as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 2, de 1972 a 27, de 1985).

2º volume: (254 páginas) — Índice temático comparativo de todas as Constituições brasileiras.

Preço: Cz\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal. (Anexo I — 22º andar).

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília, DF — CEP 70160).

Atende-se também pelo reembolso postal

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 0,17